

BILHETERIA

JD
J73012

#CulturaAtiva

CARTA ACORDO

TERMOS ACORDADOS

A SPDM- ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0056-66, com sede à Rua Borges Lagoa, no. 219- Vila Clementino, São Paulo/SP - CEP 04038-000, neste ato denominado simplesmente EMPRESA PARCEIRA, e do outro lado, BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.741.441/0001-93, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - Pinheiros - São Paulo/SP, CEP 05418-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente BILHETERIA.COM firmam a presente CARTA ACORDO mediante o seguinte:

CLÁUSULA 1 - O OBJETO

Constitui-se objeto desta CARTA ACORDO uma AÇÃO DE ENTREGA DE ACESSOS A PRODUTOS CULTURAIS entre a BILHETERIA.COM, e seus parceiros, nesse caso a EMPRESA PARCEIRA, compreendendo a oferta de produtos e experiências exclusivas em serviços de entretenimento, diversão e lazer, em condições especiais, pré-acordadas com a BILHETERIA.COM, para servir aos FUNCIONÁRIOS, ASSOCIADOS e CONVIDADOS da EMPRESA PARCEIRA, supra determinada.

CLÁUSULA 2 – CONDIÇÕES

A EMPRESA PARCEIRA compromete-se a oferecer aos seus FUNCIONARIOS, ASSOCIADOS E CONVIDADOS, através dessa parceria, acesso a produtos variados, temporários e que estejam disponíveis na plataforma da BILHETERIA.COM .

A EMPRESA PARCEIRA deve ainda orientá-los a realizarem seus cadastros, de forma completa e objetiva, para que possam desfrutar de todas as ofertas de produtos de diversão e lazer cultural.

Com relação ao uso de materiais, gráficos ou digitais, deve seguir as características de comunicação interna ou externa, padrão da BILHETERIA.COM, obrigando-se a comunicar à BILHETERIA.COM, suas intenções e necessidades.

A BILHETERIA.COM, fornecerá sempre um site moderno, diverso em seus produtos de entretenimento e lazer cultural, e permitirá que a EMPRESA PARCEIRA, ofereça aos seus funcionários, associados e convidados um CÓDIGO DE CADASTRO EXCLUSIVO, para o acesso exclusivo da EMPRESA PARCEIRA, direto às suas condições especiais, nas consultas, reservas e compras que forem de seus interesses.

BILHETERIA

#CulturaAtiva

O CÓDIGO DE CADASTRO EXCLUSIVO poderá ser definido em conjunto com a BILHETERIA.COM.

Essas condições compreendem ainda:

1. Personalização da página de login da EMPRESA PARCEIRA;
2. Acesso exclusivo a um Consultor de Entretenimento para organizar soluções de experiências aos FUNCIONARIOS, ASSOCIADOS E CONVIDADOS da EMPRESA PARCEIRA;
3. Relatório mensal para acompanhamento da parceria, que será enviado todo início de mês pelo seu consultor;
4. Até 60% de desconto que será variante por produto, sempre comparado ao valor praticado nos guichês dos eventos, espetáculos e ambientes culturais; Podendo assim disponibilizar em sua plataforma produtos com valor igual ou superior ao local.
5. Poderá cobrar uma Taxa de Conveniência de 10% (dez por cento), sobre o valor dos ingressos.

CLÁUSULA 3 – PERÍODO

A presente CARTA ACORDO, tem validade por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, desde que haja comunicação prévia, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Poderá haver também a quebra de contrato, pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui acertadas e firmadas, e nesse caso, ser rescindido, de imediato, pela descontinuidade de quaisquer uma das obrigações ajustadas ou das causas previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA 4 – LOGOS, MARCAS E NOMES

Fica determinado e certo, nesta CARTA ACORDO, que a sinalização da EMPRESA PARCEIRA, no site da BILHETERIA.COM, ocorrerá na PÁGINA DE LOGIN, e poderá ser feito com qualquer um dos formatos, logo, marca ou nome, e tão somente nesse ambiente.

Poderá a BILHETERIA.COM, utilizar logomarca da EMPRESA PARCEIRA, para fim de divulgação em material interno.

BILHETERIA

#CulturaAtiva

CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES

A EMPRESA PARCEIRA, compromete-se a divulgar para o seu PÚBLICO INTERNO, COLABORADORES, ASSOCIADOS E CONVIDADOS, AS VANTAGENS, PROMOCÕES E OFERTAS ESPECIAIS, disponibilizadas para ela no site da BILHETERIA.COM ou através de seu Consultor de Entretenimento.

CLÁUSULA 6 – EXCLUSIVIDADES

Este contrato não estabelece qualquer exclusividade entre as partes, que ficam livres para celebração de quaisquer outros acordos com outras empresas diferentes ou semelhantes em suas entregas comerciais.

CLÁUSULA 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A EMPRESA PARCEIRA, não será responsabilizada pelas obrigações financeiras de seus FUNCIONARIOS, ASSOCIADOS E CONVIDADOS junto a BILHETERIA.COM, bem como não assumirá qualquer contra prestação financeira e não receberá qualquer valor em espécie ou utilidade da parte representada aqui como BILHETERIA.COM, por firmar esta carta acordo.

A BILHETERIA.COM não é responsável pela organização dos eventos divulgados na plataforma e simplesmente atua como facilitadora da venda de ingressos, não garantindo, portanto, a realização dos eventos, nem assumindo qualquer responsabilidade por cancelamentos, alterações, atrasos ou por qualquer fato ocorrido no decorrer do evento, sendo que, em tais casos a responsabilidade será integralmente dos respectivos organizadores.

Todas as alterações do presente nesta CARTA ACORDO , deverão ser formalizados por documentos escritos e que constituirão aditamento ao presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de compromisso, aqui descritos como CARTA ACORDO em 02 (duas) vias de igual teor.



BILHETERIA

#CulturaAtiva

SÃO PAULO, DE DE 2018.

Mário Silva Monteiro
Superintendente
SPDM / PAIS

SPDM- ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Odecio Gregio
bilheteria.com

BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS

Fernanda Pinheiro
Administração de Pessoal
SPDM / PAIS

Nome

CPF: 338.208.698-08

Aline Felipe dos Santos.

Nome:

CPF: 386.578.688.06

SPDM- Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Responsável: Mário Silva Monteiro

Departamento: Superintendência

Fones: (11) 59046300

Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda.

Responsável: Caroline Cossu

Departamento: Relacionamento Corporativo

Tel: (11) 3030-9137

Email: caroline@bilheteria.com

BILHETERIA

#CulturaAtiva

INFORMACOES DA EMPRESA PARCEIRA

1. Contato na EMPRESA PARCEIRA: Fernanda Pinheiro

Cargo: Analista Adm. de Pessoal

E-mail: fernanda.pinheiro@spdm-pais.org.br

Telefone: (11) 5904-6300 – Ramal 446

2. Essa EMPRESA PARCEIRA tem filiais no Brasil?

Quantas?17

Onde? São Paulo e Rio de Janeiro

3. Qual o número de Colaboradores ou associados, em sua matriz e em cada filial?

CNPJ	Filiais	Estado	Quant.
61.699.567/0002-73	SPDM - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SÃO PAULO	SP	1261
61.699.567/0031-08	SPDM - REDE ASSIST-DA VILA FORMOSA, CARRÃO, ARICANDUVA E SAPOP.	SP	1896
61.699.567/0023-06	SPDM – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA - AP 5.3	RJ	1398
61.699.567/0027-21	SPDM – UPA JOÃO XXIII AP 5.3	RJ	174
61.699.567/0028-02	SPDM – PAIS - A.P. 3.2	RJ	1518
61.699.567/0053-13	SPDM - PAIS AP. 1.0	RJ	871
61.699.567/0056-66	SPDM - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - CORPORATIVO	SP	326
61.699.567/0058-28	REDE ASSISTENCIAL - STS IPIRANGA / JABAQUARA / VL MARIANA	SP	2454
61.699.567/0059-09	REDE ASSISTENCIAL - STS PERUS / PIRITUBA	SP	2011
61.699.567/0060-42	REDE ASSISTENCIAL - DA VILA PRUDENTE / SÃO LUCAS	SP	776
61.699.567/0061-23	REDE ASS. - DA PARI, BELEM, BRÁS, TATUAPÉ, MOOCA E ÁGUA RASA	SP	564
61.699.567/0063-95	SPDM - PAIS - UPA SEPETIBA	RJ	150
61.699.567/0064-76	SPDM - PAIS - UPA PACIÊNCIA	RJ	142
61.699.567/0065-57	CENTRO DE APOIO - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E EVENTOS	RJ	188
61.699.567/0070-14	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ	RJ	1740
61.699.567/0072-86	COORD DE EMERG REGIONAL DO LEBLON - CER LEBLON - AP 2.1	RJ	532

4. Indique quais tipos de comunicação essa EMPRESA PARCEIRA aceitaria utilizar em sua comunicação interna:

(x) Newsletter () Folheto () Cartaz (x) Intranet (x) E-Mail

() Outros

Quais?

5. Gostaria de receber apoio e parceria para criar e gerar materiais diversos para ativar a sua base?

Sim

6. Observações Gerais: